



BROCHIER - RS

Lei nº1.671/2019

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de julho de 2019

LEI Nº 1.671, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2019, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 232.000,00 no Orçamento Anual de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 - Secretaria de Viação e Interior

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

0058 - Melhoramento da Infra -Estrutura Urbana

1125 - Pavimentação de Ruas Urbanas no Centro Cidade.

3.4.4.90.51.00.00-1018-114784 - Obras e Instalações. R\$ 222.857,14

3.4.4.90.51.00.00-01-114785 - Obras e Instalações R\$ 9.142,86

TOTAL: R\$ 232.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei:



BROCHIER - RS

I - a transferência de recursos financeiros por auxílios e convênios do Governo Federal / Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos); e

II - a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01-26.782.0101.2005-3.3.3.90.39-528 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 9.142,86 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE JULHO DE 2019.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda